

DECRETO Nº 274/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.929 de 12 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.929, de 12 de dezembro de 2025, no valor de R\$ 93.700,39 (noventa e três mil, setecentos reais e trinta e nove centavos), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, da Fonte 301055 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - ART. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022 - exercício anterior, no valor de R\$ 84.700,39 (oitenta e quatro mil, setecentos reais e trinta e nove centavos), conforme indicado no Anexo II.

II - provável excesso de arrecadação da Fonte 1055 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - ART. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.928/25 - PPA, a seguir relacionados:

I – PPA:

- a) - Programas e Ações;
- b) - Demonstrativo por Função;
- c) - Demonstrativo por Programa;
- d) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 15 de outubro de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

ANDREIA DE PAULA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Fazenda

CLAUDECIR LUIS DE OLIVEIRA
Contador
CRC - PR 058645/0-5

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 274 DE 15/10/2026

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICÍPIOS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA			FONTE	VALOR	
28.846.0000.3127	Despesas com Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	E	301055	R\$	84.700,39
28.846.0000.3127	Despesas com Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	E	1055	R\$	9.000,00
TOTAL GERAL						R\$	93.700,39
TOTAL GERAL							93.700,39

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 274 DE 15/10/2026

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2025

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO				
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
			Nº Fonte	Valor
Assistência Financeira Transporte Coletivo - ART. 5º, Inciso IV, EC	84.700,39	0,00	301055	84.700,39
Valor utilizado pelo Decreto nº 274/2026			301055	84.700,39
Saldo atual			301055	-

PUBLICADO NO JORNAL
"DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ"
DE 21 / 10 / 20 26 DE N.º 3641
UMUARAMA, 21 / 10 / 20 26
Gabriella
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS